

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA ESPECIAL DE URBANISMO**

CHECK-LIST – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE VILAS

VILAS: (Artigos 72 a 74 - LCM 141/2010)

- REQUERIMENTO PADRÃO (SEMOB), preenchido com os dados do proprietário e do terreno, solicitando a **Aprovação** do projeto de **Vila**.
- C.N.I. (Certidão Negativa Imobiliária) atualizada ou 'NADA DEVE' do IPTU, carimbado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DO LOTE: Certidão de Ônus Reais ou Inteiro Teor atualizada, ou Promessa de Compra e Venda com autorização do promitente vendedor para realização de obras no imóvel, com firma reconhecida.
- CONTRATO SOCIAL: em todos os projetos cujo proprietário for pessoa jurídica. (PROCURAÇÃO: quando necessário)
- PREÇO PÚBLICO MUNICIPAL: cópia da guia de recolhimento paga referente à Aprovação de Projeto de Vila.
- Memorial Descritivo.
- Padrão SEMOB para calçadas.
- Licença Ambiental, quando for o caso.
- ART / RRT: devidamente paga, indicando área, endereço da obra, prazo, assinaturas e atividades / códigos, tais como:
 - AUTORIA DE PROJETO, EXECUÇÃO DE OBRA.
 - CONTENÇÃO: terrenos com declividade acentuada, grande volume de cortes ou aterros.
- Declaração de viabilidade técnica por parte das concessionárias de serviços públicos:
 - DPA (declaração de possibilidade de abastecimento de água - CEDAE).
 - DPE (declaração de possibilidade de fornecimento de energia - AMPLA).
 - DPE (declaração de possibilidade de esgotamento – Odebrecht Ambiental/ Secretaria Adjunta de Saneamento).
- Projeto Urbanístico de parcelamento do solo - Vila: 4 cópias assinadas pelo proprietário da área, ou seu representante legal, pelo autor do projeto e pelo responsável pela execução da obra, e o arquivo digitalizado entregue em meio digital (CD ou DVD), contendo: Planta de Situação, Planta de Localização, Perfis Longitudinais e Perfis Transversais.
- Projetos Técnicos da infra-estrutura básica (projetos complementares):
 - Pavimentação.
 - Drenagem de Águas Pluviais.
 - Esgotamento Sanitário.
 - Iluminação.
 - Paisagismo.

Notas:

- O Autor do Projeto e o Responsável Técnico devem ser cadastrados na P.M.M.
- O Projeto Aprovado da Vila deverá ser submetido ao Cartório de Registro de Imóveis, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos previstos na legislação federal aplicável, sob pena de caducidade da aprovação.
- Terreno máximo da Vila: 1ha (um hectare).
- Número máximo de lotes: 20 lotes, com área mínima de acordo com a Zona.
- Via de Acesso: largura mínima = 5,00m / Passeios: largura mínima = 2,00m
- Área Verde: 5% da área total da Vila.
- Lixo comum com acesso p/ a rua pública.